



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Seleção de **Professores(as) Formadores(as)**, para cadastro de reserva, para atuar no Curso de Especialização Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB

## **Edital IEAD – 10/2023**

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria IEAD nº 25, de 20 de setembro de 2023, do Instituto de Educação a Distância - IEAD, com base no Estatuto e no Regimento da Instituição e nas Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e na Instrução Normativa/CAPES nº 2/2017, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores(as) Formadores(as), para cadastro de reserva, para o Curso de Especialização Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em processo de seleção documentado no SEI nº 23282.016013/2023-81.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção para Professor(a) Formador(a) para a oferta das disciplinas regulares deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período de vigência da bolsa, correspondente à disciplina sob sua responsabilidade.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

- a) Formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 4 deste Edital;
- b) Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimentos para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- c) Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao(à) professor(a)-formador(a), inclusive aos sábados;
- d) Disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no estado do Ceará.
- e) Conforme a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para a modalidade de bolsa de Professor(a) Formador(a), os processos seletivos deverão ser



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

- realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da UNILAB, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos(as) nos casos de não preenchimento das vagas;
- f) Conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, as vagas devem ser preenchidas pelos seguintes perfis:
- **Professor(a) Formador(a) I** - ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.
  - **Professor(a) Formador(a) II** - ter experiência docente de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima de mestrado.
- g) Caso já tenha atuado como professor(a) nos cursos do IEAD/UNILAB, não deve possuir pendência relacionada a sua atuação;
- h) A formação do cadastro de reserva constituir-se-á obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular e prova de títulos. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso das disciplinas previstas, na seguinte ordem de convocação:
- 1) candidatos(as) classificados(as) neste Edital, pertencentes ao quadro de efetivos da UNILAB, e ;
  - 2) candidatos(as) classificados(as) neste edital pertencentes a outras instituições públicas de ensino superior;
- i) A atuação do(a) professor(a) será avaliada mensalmente, podendo haver o desligamento do bolsista em qualquer tempo, devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista, ou ainda, ao não atendimento às atribuições definidas. Deste modo, o(a) professor(a) perderá o direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento;
- j) É vedada a participação de discentes desta instituição que estejam regularmente matriculados nos cursos citados neste edital para atuarem como professores;
- k) Em se tratando de servidores/docentes da UNILAB, não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

## 2. DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desempenhadas pelo(a) Professor(a) Formador(a) são:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da UNILAB



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

para os cursos na modalidade de EaD;

- b) Dar suporte, a distância, em relação às disciplinas, módulos e atividades
- c) Realizar/planejar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UNILAB possui polo de apoio presencial, conforme estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento desse item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- d) Gravar as videoaulas em estúdio próprio da UNILAB, localizado no Campus dos Palmares;
- e) Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- f) Participar de cursos de capacitação para professor(a) formador(a) e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação de curso e da UAB;
- g) Subsidiar os tutores no exercício da docência no ambiente virtual de aprendizagem, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
- h) Realizar formação presencial ou por meio de webconferência com os tutores, antes de iniciar a disciplina;
- i) Verificar se o tutor oferece *feedback* ao aluno que permita a avaliação continuada;
- j) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos respeitando sempre respeitando os prazos para as devolutivas;
- k) Elaborar relatório final dos trabalhos da disciplina realizados no AVA;
- l) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;
- m) Participar de reuniões agendadas pela coordenação;
- n) Verificar se todas as atividades postadas foram corrigidas (semanalmente);
- o) Analisar situação dos alunos após realização das avaliações presenciais;
- p) Corrigir e lançar notas das avaliações finais, respeitando os prazos para as devolutivas;
- q) Consolidar a disciplina após avaliação final, respeitando os prazos para as devolutivas;
- r) Reabrir atividades nos casos de prorrogação, no caso do discente apresentar justificativa;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

- s) Corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;
- t) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- u) Compor o Colegiado de Curso, após convocação, por um período de 02 e, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- v) Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos da coordenação de curso, coordenação UAB, equipes de gestão do IEAD e/ou tutores, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas.

#### 4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão ter formação e habilitação de acordo com as disciplinas escolhidas para ministrar em conformidade com o Quadro I:

Especialização em Ensino de Ciências			
Módulo	Componente Curricular	Formação Mínima Exigida	Vagas
Módulo 1	Disciplina 1 - Ciência é 10 Uma introdução	Licenciatura e/ou	1 + CR*
	Disciplina 2 - TCC1: Ciência é 10 - Começando a experimentar e a pensar no TCC	Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física e pós-graduação stricto sensu em Educação ou nas áreas da seleção.	1 + CR
	Disciplina 3 - Ciência é 10 - Hora de perguntar e propor		1 + CR
	Disciplina 4 - Ciência é 10 - Na sala de aula		1 + CR
Módulo 2	Disciplina 1 - TCC2: Fundamentos do projeto de investigação		1 + CR
	Disciplina 2 - Investigação para o Ensino de Ciências (120h)		1+CR
Módulo 3	Disciplina 1 - TCC3: Projeto de investigação em sala de aula		1 + CR

\*Cadastro de Reserva



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/2SnsVDsyV7uu6Qt39> **das 00h00 do dia 13 de novembro de 2023 às 23h59 do dia 14 de dezembro 2023**, observando o horário local de Fortaleza. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.2. Caso o(a) candidato(a) preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente serão eliminados/desconsiderados.

5.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o(a) candidato(a) possua e-mail do Gmail, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir;

5.4 O(a) candidato(a) poderá indicar até 02 (duas) disciplinas para atuar no ato da inscrição. O(a) candidato(a) que indicar mais de duas disciplinas para atuar terá sua inscrição indeferida;

5.4. O(a) candidato(a) deverá, **no momento da inscrição**, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, **em um arquivo único no formato PDF**, contendo frente e verso (quando houver) e na mesma ordem apresentada abaixo e no Anexo I. Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:

- a) Registro Geral de Identificação, para brasileiros ou RNE, para estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da formação exigida (Diploma de Graduação e Mestrado), conforme Item 4;
- d) Comprovação da experiência docente – para comprovar perfil de **Professor(a) Formador(a) I**: apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior e titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Para comprovar perfil de **Professor(a) Formador(a) II**: apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

- e) A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração autenticada emitida pela Instituição ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do(a) candidato(a). As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do(a) candidato(a), a data de início e de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado à instituição emitente do documento. Estes deverão apresentar a data do mês corrente, coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;
  - f) Comprovante de vínculo como servidor de Instituição Pública de Ensino Superior (cópia do termo de posse), quando for o caso;
  - g) Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a), atualizado (até três meses da data de publicação deste edital);
  - h) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - i) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as);
  - j) Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);
  - k) Ficha de Pontuação de Análise Curricular preenchida, conforme o Anexo I;
  - l) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, em ordem e identificados com página, em um único arquivo PDF, considerando o Anexo I.
- 5.5. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.6. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo.
- 5.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.
- 5.9.** A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo.

## **6. DAS ETAPAS DE PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

O Processo Seletivo Simplificado se dará em uma **única etapa** (ver-Cronograma e Anexo I – Análise de títulos), sendo:

**Etapa Única:** Análise Curricular;

- a) A pontuação exposta no anexo I deste edital será cumulativa. Desse modo, o(a) candidato(a) deverá assinalar todos os itens que possuir comprovação, até o limite máximo de pontos.
- b) O(a) candidato(a) classificado(a) deverá participar do curso de Autoformação Básica, que ficará disponível no ambiente UNILAB Virtual, após a publicação do resultado final, conforme cronograma. O certificado do curso de Autoformação básica deverá ser apresentado no ato da convocação;
- c) Caso o(a) candidato(a) classificado(a) tenha realizado o curso de Autoformação e possua certificado emitido pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB, nos últimos 24 meses, poderá apresentar esse certificado no ato da convocação;
- d) Se houver empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:
  - I - Maior pontuação no item “Experiência como Professor(a) Formador(a) do Curso Ciências é 10!”;
  - II - Maior pontuação no item “Experiência profissional na docência do Ensino Superior na modalidade EAD”;
  - III - Maior pontuação no item “Experiência profissional na docência do Ensino Superior na modalidade presencial”;
  - IV - Maior pontuação no item “Experiência profissional na docência do Ensino Básico”.
  - V - Maior pontuação no item “Titulação”;
  - VI - Maior idade.
- e) A análise curricular e de títulos será realizada por uma comissão de Seleção;
- f) O(a) candidato(a) que não apresentar experiência de um ano de magistério ou a formação exigida **será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

7.2. O recurso será interposto no e-mail: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), seguindo o calendário do item Cronograma.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

7.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

7.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para atuar:

- a) Certificado do Curso de Autoformação Básica online emitido pelo Instituto de Educação a distância - IEAD da UNILAB (<https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=10>);
- b) Entregar certificado de participação do curso “Introdução ao AVA Acadêmico” disponível na plataforma <https://virtual.unilab.edu.br/> (solicitar inscrição pelo e-mail suporte-ead@unilab.edu.br);
- c) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;
- d) Declaração de pagamento de bolsas UAB, com firma reconhecida;
- e) Cópia do Registro Geral de Identidade e apresentação do original para autenticação pelo servidor público, conforme Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 ou equivalente para estrangeiros;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física e apresentação do documento original;
- g) Cópia comprovante de residência atual;
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida online pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Cópia do diploma de graduação na formação exigida e apresentação do original;
- j) Cópia do diploma da maior titulação e apresentação do original;
- k) Comprovante de vínculo público autenticado (termo de posse);
- l) Cópia dos últimos três (03) contracheques da instituição de vínculo apresentado;
- m) Comprovação da experiência docente - para comprovar perfil de **Professor(a) Formador(a) I**, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior. Para comprovar perfil **de Professor(a) Formador(a) II**, apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração autenticada ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do(a) candidato(a). As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do(a) candidato(a), a data de início e de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Esse deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;

n) Currículo Lattes resumido;

o) Cópia autenticada comprovando os cursos e atividades profissionais que foram inseridas no Currículo Lattes, resumido, nos últimos três anos.

8.2. No momento da convocação, o(a) Professor(a) Formador(a) não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa cuja fonte de recurso seja FNE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

8.3. O(a) Professor(a) Formador(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo(a) próximo(a) docente formador(a) do cadastro de reserva.

8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 8, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.

8.5. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do IEAD/UNILAB, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) convocado(a) exercerá a função de Professor(a) Formador(a) e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, poderá ser convocado atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

## **9. DA CARGA HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS**

9.1. Os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na seleção, para atuarem como professor formador, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

9.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar receberá bolsa acadêmica da seguinte forma: **Professor(a) Formador(a) I** – valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior e certificado de Mestrado; **Professor(a) Formador(a) II** – valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e certificado de Mestrado, conforme Portaria de número 183 de 21/10/2016 e Portaria 033/2023-CAPES/MEC, do Ministério da Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme quadro a seguir:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da Bolsa (R\$)
<b>Professor(a) Formador(a) I</b>	Mestrado	Experiência de 3 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00
<b>Professor(a) Formador(a) II</b>	Mestrado	Experiência de 1 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00

9.3. Os(as) professores(as) selecionados(as), que não façam parte do quadro efetivo da Instituição, não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira ou com o governo federal, sendo o valor da bolsa acadêmica depositado diretamente pela Capes em conta corrente e banco informado pelo tutor ou tutora, selecionado e indicado pela UNILAB.

9.4. Para os professores(as) que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias ou de licença para capacitação. **O bolsista que estiver em período de férias institucionais ou de licença para capacitação deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo**, independente das férias institucionais ou da licença para capacitação.

9.5 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de toda a documentação, conforme item 8, do Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida pelo SouGov, bem como da atuação do bolsista e a entrega do relatório da disciplina;

9.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação do Curso / Coordenação UAB e/ou da Diretoria do Instituto de Educação a



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Distância - IEAD, em caso de não cumprimento das atividades dentro dos prazos solicitados, sem justificativa, por parte do bolsista.

9.7. A atuação do(a) professor(a) será avaliada mensalmente, podendo haver o desligamento do bolsista devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ainda, ao não atendimento às atribuições dos(as) professores(as). Deste modo, o(a) professor(a) perderá o direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

9.8 O desligamento do bolsista poderá ainda se dar de forma automática após o envio do terceiro e-mail de registro de não cumprimento das atribuições, que implicará do cancelamento de pagamento de bolsa de forma imediata.

9.9 Poderá haver desligamento por interesse do(a) próprio(a) discente Formador(a), desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### 10. CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	13/11/2023
<b>Recebimento das Inscrições através do link <a href="https://forms.gle/2SnsVDsyV7uu6Qt39">https://forms.gle/2SnsVDsyV7uu6Qt39</a></b>	13/11/2023 a 14/12/2023
<b>Divulgação do Resultado Parcial das inscrições deferidas e indeferidas</b>	19/12/2023
<b>Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 do dia 20/12/2023 às 23:59hs do dia 20/06/2023, no e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>)</b>	20/12/2023
<b>Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas, após recurso</b>	22/12/2023
<b>Divulgação do Resultado Parcial do processo de análise curricular</b>	26/12/2023
<b>Recurso ao Resultado Parcial da Primeira Etapa (00:00 do dia 27/12/2023 às 23:59 do dia 27/12/2023, no e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>)</b>	27/12/2023
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	29/12/2023



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) deverá ter em sua residência computador e internet banda larga com acesso ilimitado.
- b) O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006.
- c) O pagamento das bolsas dar-se-á via Fundação de Apoio pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária. É de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários.
- d) O(a) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado(a) do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/UNILAB ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;
- e) O IEAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto.
- f) Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo, será avaliada pela Comissão de Processos Seletivos;
- g) Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado deste edital;
- h) O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;
- i) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/>;
- j) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;
- k) A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos(as) a serem convocados no site do IEAD e a convocação será realizada pelo e-mail de realização da inscrição ou pelos telefones indicados no currículo;
- l) Será divulgada uma lista única de classificação, de modo que a convocação seguirá esta lista;
- m) Prioritariamente será convocado o(a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na lista de classificação e que tenha experiência anterior na disciplina pretendida. Após sua convocação para a referida disciplina, será



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

- convocado o(a) próximo(a) da lista para outra disciplina, e assim, sucessivamente, de forma a contemplar o maior número de candidatos(as) selecionados(as).
- n) Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site do IEAD (<http://iead.unilab.edu.br/>).

Redenção- CE, 13 de novembro de 2023.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO I**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

**Ficha de Pontuação de Análise Curricular**

Obs.: a pontuação será cumulativa. Desse modo, o(a) candidato(a) deverá assinalar todos os itens que possuir comprovação, até o limite máximo de pontos, indicando a pontuação obtida e a página de comprovação.

Item	Descrição		Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato(a) deve preencher)	Página do Documento Comprobatório (Candidato(a) deve preencher)	Pontuação Obtida (Comissão)
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Graduação	Na área de conhecimento ou área afim	05	50			
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou área afim	10				
	Mestrado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	30				
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afim	10				
	Doutorado	Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	40				
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	20				
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	05 por ano	50			
		Docência no Ensino Médio	02 por ano				
		Docência no Ensino Superior	10 por ano				
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Professor(a)/ Coordenador(a)	Experiência como Professor(a) Formador em EaD	20 por componente curricular	100			



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

		Experiência como Professor(a) Formador no C10	40 por componente curricular				
		Experiência como Professor(a) Conteudista em EaD	10 por componente curricular				
		Assistência à Docência em EaD	05 por semestre				
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>200</b>			

Redenção, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

## ANEXO II

### FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR DE ATUAÇÃO

<b>Especialização em Ensino de Ciências</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
<b>Módulo 1: Disciplina 1</b> Ciência é 10 Uma introdução	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física e Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou nas áreas do concurso
<b>Módulo 1: Disciplina 2</b> TCC1: Ciência é 10 - Começando a experimentar e a pensar no TCC	
<b>Módulo 1: Disciplina 3</b> Ciência é 10 - Hora de perguntar e propor	
<b>Módulo 1: Disciplina 4</b> Ciência é 10 - Na sala de aula	
<b>Módulo 2: Disciplina 1</b> TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	
<b>Módulo 2: Disciplina 2</b> Investigação para o Ensino de Ciências (120h)	
<b>Módulo 3: Disciplina 1</b> TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	